Câm. Mun. de Pato Branco
Fls. 11
Visto

PROJETO DE LEI Nº 45/2009

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 40/2009

RECEBIDA: 30 de janeiro de 2009

Nº DO PROJETO: 45/2009

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais).
(Construção do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 2 de fevereiro de 2009

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 11 de fevereiro de 2009

RELATOR: William Cezar Pollonio Machado – PMDB

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 16 de fevereiro de 2009
Aprovado com 9 (nove) votos a favor.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, William Cezar Pollonio Machado – PMDB, Valmir Tasca – DEM e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 18 de fevereiro de 2009
Aprovado com 9 (nove) votos a favor.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, William Cezar Pollonio Machado – PMDB, Valmir Tasca – DEM e Vilmar Maccari – PDT.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 19 de fevereiro de 2009.

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 61/2009

Lei nº 3111, de 19 de fevereiro de 2009
Decreto nº 5396, de 19 de fevereiro de 2009

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste - Edição nº 4516, do dia 20 de fevereiro de 2009.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 10
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

O JORNAL DA NOSSA GENTE

SEXTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2009 | ANO XXIII | NÚMERO 4516 | EDIÇÃO REGIONAL |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3.111, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009
Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um Crédito Suplementar, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

09.00 - SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E CIDADANIA Fonte

09.03 - COORD. DE ASSISTÊNCIA COMUNITARIA E FAMI

08.244.0036.1.047 - Implantação do CRAS
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1000 R $ 250.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso à anulação parcial da seguinte dotação:

12.00 - SECR.MUN.DE MEIO AMBIENTE Fonte
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0021.2.071- Manutenção das Atividades Operacionais do Departamento de Meio Ambiente
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.FÍSICA.....
1000 R$ 100.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....
1000 R$ 50.000,00

12.00 - SECR.MUN.DE MEIO AMBIENTE Fonte
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0021.2.166 - Arborização, poda urbana, conservação de trevos, praças e jardins
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....
1000 R$ 50.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....
1511 R$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 19 de fevereiro de 2009.

DANIEL CATTANI
Prefeito Municipal em Exercício

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 09
Visto

PROJETO DE LEI Nº 45/2009

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um Crédito Suplementar, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

09.00 - SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E CIDADANIA	**Fonte**		
09.03 - COORD. DE ASSISTÊNCIA COMUNITARIA E FAMI			
08.244.0036.1.047 - Implantação do CRAS			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	R$	250.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

12.00 - SECR.MUN.DE MEIO AMBIENTE	**Fonte**		
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.541.0021.2.071- Manutenção das Atividades Operacionais do Departamento de Meio Ambiente			
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.FÍSICA.....	1000	R$	100.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1000	R$	50.000,00
12.00 - SECR.MUN.DE MEIO AMBIENTE	**Fonte**		
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.541.0021.2.166 - Arborização, poda urbana, conservação de trevos, praças e jardins			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000	R$	50.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1511	R$	50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 08
Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 45/2009

O Executivo Municipal busca a aprovação do presente Projeto de Lei nº 45/2009, visando obter autorização legislativa para abrir crédito especial no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta) mil. A Assessoria Contábil desta casa manifestou-se de forma favorável ao projeto, citando a Lei Federal nº 4.320/64 eo Art. 165 da Constituição Federal.

Após análise emitimos **PARECER FAVORÁVEL,** à tramitação e aprovação da matéria.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 18 de fevereiro de 2009.

Osmar Braun Sobrinho – PR
Presidente

William Cezar Pollonio Machado – PMDB
Relator

Valmir Tasca – DEM
Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 07
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI nº. 45/2009

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº. 45/2009** obter autorização legislativa para abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 250000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

O Projeto em análise acresce no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2009 crédito dentro da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, Coordenação de Assistência Comunitária e Familiar, Implantação do CRAS, dotação orçamentária 4.4.90.51. – Obras e Equipamentos – fonte 1000, que passa de R$ 140.000,00(cento e quarenta mil reais) para R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).

A dotação orçamentária aberta conforme especificações do Plano de Contas da Despesa, Orçamento de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná será:

4.4.90.51.00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

O recurso para a cobertura do credito aberto se dará pela anulação parcial de dotações orçamentárias, especificadas no artigo 2º do projeto, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Estando em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 em seus art. 41,42 e 43, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

> *"Art.167 – São vedados:*
> .....
> *V – a abertura de* ***crédito suplementar*** *ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 06
Visto

Conforme pode ser observado na cópia do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, anexo do orçamento para 2009, as dotações orçamentárias utilizadas no art.2º para cobrir a abertura do crédito especial possuem saldo.

A matéria se encontra em conformidade com as normas que regem a matéria, com a legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 9 de fevereiro de 2009.

Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil
CO-CRC-PR Nº. 027.823/0-3

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 05
Visto

Estado do Parana — Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Pato Branco — Exercicio de 2009

Orgao.....: 09 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E CIDADANIA
Unidade Orcamentaria: 09.03 COORD. DE ASSISTENCIA COMUNITARIA E FAMI

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia Detalhada	Importancia Total da Aplicacao
08.241.0034.2.060.000	Manutencao do Centro Dia					30.000,00
	Manutencao da Casa Abrigo Centro Dia visando o atendimento diario com medicamentos, alimentacao e lazer, acompanhamento por profissionais multidisciplinares a pessoas idosas e carentes do Municipio de Pato Branco e acao continuada. Manter o Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos. Apoiar o Albergue Bom Samaritano, Lar dos Idosos e Associacao Patobranquense de Idosos - API, Efetuar a aquisicao de veiculo modelo "perua" e um onibus para o transporte de idosos e seu adequado atendimento. reformar e ampliar o centro de atendimento a idosos Centro Dia e Associacao Patobranquense de Idosos .					
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	551	Fiscal	01000	10.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	552	Fiscal	01000	3.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	553	Fiscal	01000	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	555	Fiscal	01000	7.000,00	
08.241.0034.2.143.000	Manter o Conselho Municipal dos direitos dos Idosos			15.000,00		
	Manter o Conselho Municipal dos direitos dos Idosos					
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	554	Fiscal	01000	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	713	Fiscal	01000	5.000,00	
08.244.0036.1.047.000	Implantacao do CRAS					203.000,00
	Implantacao do CRAS					
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	751	Fiscal	01000	33.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	752	Fiscal	01000	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	753	Fiscal	01000	20.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	256	Fiscal	01000	140.000,00	
3.244.0036.2.061.000	Manutencao das Aividades do Departamento de Assistencia Comunitaria				1.000.000,00	+ 250.000,00
	Conjunto de acoes que objetivam promover os servicos sociais de um modo geral atendendo criancas, adolescentes, idosos e familiares, encaminhando e assistindo familiares e pessoas carentes do Municipio de Pato Branco, que se encontram em situacao de risco e vulnerabilidade social, amenizando situacoes emergenciais e implementando atividades e acoes para eleminar ou reduzir tais problemas. Prestar apoio aos catadores de papel, padronizar carrinhos de papeleiros. Amenizar situacoes emergenciais com o fornecimento de cestas basicas, atendimento e tratamento de dependencia quimica e beneficios eventuais. Desenvolver o Programa Bolsa Familia Desenvolver o Programa PAIF - Programa de Atendimento Integral a Familia. Realizar casamentos comunitarios; prestar Assistencia Juridica aos reconhecimente carentes e promover a capacitacao dos Conselhos Municipais correlatos a area social. Efetuar a aquisicao de					

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 04
Visto

Estado do Parana — Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Pato Branco — Exercicio de 2009

Orgao.....: 12 SECR.MUN.DE MEIO AMBIENTE
Unidade Orcamentaria: 12.02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia Detalhada	Importancia Total da Aplicacao
15.452.0016.2.023.000	Manutencao das Atividades de Limpeza, Coleta e Processamento de Lixo					900.000,00
	Executar servicos de limpeza publica e coleta de lixo, aquisicao e manutencao de equipamentos utilizados na manutencao do aterro sanitario, conservando a cidade limpa.					
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	193	Fiscal	01000	700.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	OB 194	Fiscal	01000	147.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESSOAL CIVIL	195	Fiscal	01000	53.000,00	
15.452.0016.2.162.000	Coletar lixo					250.000,00
	Coletar lixo					
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	737	Fiscal	01511	250.000,00	
18.541.0021.2.071.000	Manutencao das atividades operacionais do Departamento de Meio Ambiente					1.230.000,00
	Presevar e conservar o meio ambiente, atraves do estimulo a exploracao racional dos recursos naturais renovaveis, da identificacao de fontes poluidoras, de acoes para reducao dos indices de poluicao, programa de educacao ambiental junto as escolas da rede municipal, buscando uma melhoria na qualidade de vida, aquisicao de veiculos; incrementar turismo no municipio.					
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	652	Fiscal	01000	450.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	OB 653	Fiscal	01000	94.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESSOAL CIVIL	654	Fiscal	01000	100.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	655	Fiscal	01000	3.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	656	Fiscal	01000	212.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	657	Fiscal	01000	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	658	Fiscal	01000	150.000,00	- 100.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	659	Fiscal	01000	200.000,00	- 50.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	660	Fiscal	01511	20.000,00	
18.541.0021.2.072.000	Manter Viveiro Municipal					84.000,00
	Manter o Viveiro Municipal objetivando a producao e distribuicao de mudas para reflorestamento de matas ciliares, protegendo rios e nascentes incluindo a arborizacao urbana.					
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	661	Fiscal	01000	7.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	OB 662	Fiscal	01000	1.500,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESSOAL CIVIL	663	Fiscal	01000	3.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	664	Fiscal	01000	40.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	665	Fiscal	01000	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	666	Fiscal	01000	15.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	667	Fiscal	01511	7.500,00	
18.541.0021.2.163.000	Implementacao e Recuperacao de areas degradadas (saibreiras, jazidas de basalto					100.000,00
	Implementacao e Recuperacao de areas degradadas (saibreiras, jazidas de basalto					
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	738	Fiscal	01000	100.000,00	

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 03
Visto

Estado do Parana — Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Pato Branco — Exercicio de 2009

Orgao.....: 12 SECR.MUN.DE MEIO AMBIENTE
Unidade Orcamentaria: 12.02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia Detalhada	Importancia Total da Aplicacao
18.541.0021.2.164.000	Promover e apoiar eventos educativos ligados ao Meio Ambiente, construcao de maq					65.000,00
	Promover e apoiar eventos educativos ligados ao Meio Ambiente, construcao de maquetes educacionais.					
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	739	Fiscal	01000	50.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	742	Fiscal	01511	15.000,00	
18.541.0021.2.165.000	Gestao Integrada dos Residuos Solidos Urbanos			160.000,00		
	Gestao Integrada dos Residuos Solidos Urbanos, ampliacao de barracao e aquisicao de equipamentos para reciclagem e estrutura para compostagem.					
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	740	Fiscal	01000	160.000,00	
18.541.0021.2.166.000	Arborizacao, poda urbana, conservacao de trevos, pracas e jardins	300.000,00				
	Arborizacao, poda urbana, conservacao de trevos, pracas e jardins					
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	741	Fiscal	01000	100.000,00	- 50.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	757	Fiscal	01511	200.000,00	- 50.000,00
18.541.0021.2.168.000	Manter Cooperativas dos catadores de lixo reciclavel			94.500,00		
	Manter Cooperativas dos catadores de lixo reciclavel					
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	743	Fiscal	01511	94.500,00	
18.541.0046.1.018.000	Implantacao e Manutencao de imovel para aterro sanitario			260.000,00		
	Implantacao do Aterro Sanitario controlado, necessario para a prevencao do meio ambiente e controle de doencas infecto-contagiosas					
4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	670	Fiscal	01511	260.000,00	
18.541.0046.1.019.000	Recuperar fundos de vales e matas ciliares, implantar e rest.parques municipais					200.000,00
	Recuperar fundos de vales e matas ciliares, implantar e rest.parques municipais					
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	669	Fiscal	01510	200.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	1.555.500,00	0,00	1.600.500,00	487.500,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.555.500,00	0,00	1.600.500,00	487.500,00	0,00	0,00

	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	460.000,00	3.183.500,00	0,00	3.156.000,00	487.500,00	3.643.500,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	460.000,00	3.183.500,00	0,00	3.156.000,00	487.500,00	3.643.500,00

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 06
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -30-Jan-2009-14:20-003038-1/2

MENSAGEM Nº 040/2009

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

Servimo-nos da presente Mensagem para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que propõe seja aberto **Crédito Suplementar**, no orçamento vigente, no montante de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais).

A abertura do Crédito Suplementar se faz necessária para proceder a Construção do Centro de Referência da Assistência Social – **CRAS**.

Contando com a compreensão dos nobres edis na aprovação do Projeto de Lei, antecipamos nossos agradecimentos, no momento em que rogamos para que o mesmo seja apreciado em **Regime de Urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 30 de janeiro de 2009.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 01
Visto

PROJETO DE LEI Nº 45/2009

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um Crédito Suplementar, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

09.00 - SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.03 - COORD. DE ASSISTÊNCIA COMUNITARIA E FAMI			
08.244.0036.1.047 - Implantação do CRAS			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	R$	250.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

12.00 - SECR.MUN.DE MEIO AMBIENTE	Fonte		
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.541.0021.2.071- Manutenção das Atividades Operacionais do Departamento de Meio Ambiente			
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.FÍSICA.....	1000	R$	100.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1000	R$	50.000,00
12.00 - SECR.MUN.DE MEIO AMBIENTE	Fonte		
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.541.0021.2.166 - Arborização, poda urbana, conservação de trevos, praças e jardins			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000	R$	50.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1511	R$	50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA